


POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE



POTIGUAR CONSTRUTORA


Caraúbas, 2026

1.ª versão

 POTIGUAR CONSTRUTORA	POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE	CÓDIGO	
		VERSÃO	1
		DATA INICIAL	14.05.26
		DATA DE REVISÃO	

SUMÁRIO

1. Introdução e Objetivos.....	2
2. Abrangência.....	2
3. Patrocínios e Doações.....	2
4. Brindes e Presentes.....	3
4.1 O que não é considerado presente (brindes permitidos).....	3
4.2 Fontes proibidas de presentes.....	3
4.3 Regras complementares.....	3
5. Entretenimento e Hospitalidade.....	4
6. Viagens e Deslocamentos.....	4
7. Formulário de Registro.....	5
8. Disposições Finais.....	6
9. Histórico de Aprovação e Revisões.....	6

	POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE	CÓDIGO	
		VERSÃO	1
		DATA INICIAL	14.05.26
		DATA DE REVISÃO	

1. Introdução e Objetivos

Patrocínios, doações, brindes, presentes, entretenimento e viagens são práticas comuns no ambiente de negócios. Quando mal gerenciadas, porém, podem criar aparências de favorecimento, gerar conflitos de interesse ou configurar atos de corrupção – especialmente quando envolvem agentes públicos ou pessoas politicamente expostas.

Esta Política tem por objetivos:

- Orientar colaboradores sobre o que é permitido, o que requer aprovação e o que é vedado no recebimento e concessão de brindes, presentes, entretenimento, patrocínios e viagens;
- Estabelecer mecanismos de controle e registro que garantam rastreabilidade e transparência;
- Prevenir que essas práticas sejam utilizadas como instrumento de influência indevida sobre decisões de agentes públicos ou privados.

Esta Política opera em alinhamento com o Código de Ética e Conduta da Potiguar Construtora, com a Política Anticorrupção e com a legislação aplicável.

2. Abrangência


Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Potiguar Construtora, independentemente de cargo ou vínculo, e a terceiros que mantenham relação jurídica com a empresa, como prestadores de serviço e fornecedores.

3. Patrocínios e Doações

Patrocínios e doações são instrumentos legítimos de responsabilidade social e posicionamento de marca, mas carregam riscos significativos quando direcionados a entidades ou pessoas com vínculos políticos ou governamentais.

São expressamente vedados patrocínios ou doações para:

- Financiamento de campanhas eleitorais, partidos políticos ou comitês financeiros de candidatos, em qualquer montante;
- Realização de atividades que visem, direta ou indiretamente, a obter benefícios indevidos para agentes públicos ou terceiros;
- Pessoas jurídicas controladas por pessoas politicamente expostas ou agentes públicos;

	POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE	CÓDIGO	
		VERSÃO	1
		DATA INICIAL	14.05.26
		DATA DE REVISÃO	

- Pessoas ou entidades presentes nos seguintes cadastros: CEIS, CEPIM, CNEP, CNJ (improbidade), Lista de Trabalho Escravo (MTE) ou Relação de Inabilitados e Inidôneos de Tribunais de Contas;
- Atividades que envolvam jogos de azar, trabalho infantil, promoção pessoal de agentes públicos, natureza discriminatória, danos ambientais ou qualquer ilícito.

Caso o beneficiário seja identificado em cadastro desabonador não listado acima, o caso deve ser submetido ao Comitê de Integridade antes de qualquer decisão.

Todo patrocínio ou doação deve ser aprovado pelo Comitê de Integridade, registrado formalmente e vinculado a contrato ou termo de convênio que documente sua finalidade.

4. Brindes e Presentes

A regra geral é a vedação ao recebimento de presentes por colaboradores, em função do exercício de suas atividades ou em decorrência delas.

4.1 O que não é considerado presente (brindes permitidos)

- Itens sem valor comercial mensurável; ou
- Itens distribuídos por entidades a título de cortesia, propaganda habitual ou em datas comemorativas, desde que o valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais) por ano civil por fonte.


4.2 Fontes proibidas de presentes

É vedado o recebimento de qualquer item – independentemente do valor – quando a fonte for:

- Pessoa ou empresa que tenha contrato vigente ou pretenda celebrar um com a Potiguar Construtora;
- Pessoa ou empresa cujos interesses possam ser afetados pelo desempenho das atribuições do colaborador;
- Qualquer parte enquadrada em situação ilegal pelo Código de Ética ou pelas políticas de integridade.

4.3 Regras complementares

- São absolutamente vedadas ofertas em dinheiro ou equivalentes (vouchers, vale-presentes, cartões pré-pagos), independentemente do valor;

	POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE	CÓDIGO	
		VERSÃO	1
		DATA INICIAL	14.05.26
		DATA DE REVISÃO	

- Presentes recebidos que não possam ser recusados sem ônus devem ser doados a entidades filantrópicas ou culturais, com registro;
- Todo recebimento de bem, brinde ou presente, deve ser registrado no formulário do item 7, independentemente de sua classificação, para análise pelo Comitê de Integridade.

5. Entretenimento e Hospitalidade

O recebimento de entretenimento – refeições, ingressos, eventos, atividades de lazer – por colaboradores é, como regra, vedado.

Exceção: é permitido o recebimento de cortesia de valor módico (não superior a R\$ 100,00), de forma não rotineira (no máximo uma vez por ano civil por fonte), quando o colaborador estiver tratando de assuntos de interesse da Potiguar Construtora, seguindo agenda institucional e com a devida aprovação.


Em qualquer hipótese de recebimento de entretenimento, mesmo quando permitido, é obrigatório o preenchimento do formulário do item 7. O recebimento está condicionado à análise e ao parecer do Comitê de Integridade.

Situações envolvendo agentes públicos exigem atenção redobrada: qualquer cortesia oferecida ou recebida em contextos que possam influenciar decisões públicas deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Integridade.

6. Viagens e Deslocamentos

Viagens e deslocamentos custeados com recursos da Potiguar Construtora devem ser estritamente vinculados a interesse legítimo da empresa. As seguintes regras se aplicam:


- Somente serão custeadas viagens com necessidade e interesse empresarial comprovados, observando-se modicidade no uso dos recursos;
- Deslocamentos determinados pela gestão exigem prestação de contas pelo beneficiário, com envio de formulário específico;
- Despesas a serem reembolsadas passam por análise do Comitê de Integridade, que pode solicitar correções ou complementações;
- É vedado o recebimento de viagens ou deslocamentos pagos por terceiros – clientes, fornecedores ou parceiros – sem autorização expressa e prévia do Comitê de Integridade;
- Viagens pagas por terceiros que possam configurar vantagem indevida – especialmente quando envolverem agentes públicos – são absolutamente proibidas.

 POTIGUAR CONSTRUTORA	POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE	CÓDIGO	
		VERSÃO	1
		DATA INICIAL	14.05.26
		DATA DE REVISÃO	

7. Formulário de Registro

O formulário abaixo deve ser preenchido nos casos em que esta Política expressamente exige registro. Encaminhe-o ao Comitê de Integridade para análise e parecer.

Nome do colaborador destinatário	
Cargo / Matrícula	
Setor	
Tipo de item	<input type="checkbox"/> Brinde <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Entretenimento <input type="checkbox"/> Hospitalidade <input type="checkbox"/> Viagem
Descrição detalhada do item ou evento	
Valor estimado (se não for possível definir, estime)	
Justificativa para recebimento ou recusa	
Nome do concedente	
Empresa do concedente	
Cargo do concedente	
O concedente é agente público ou tem vínculo com a alta administração da Potiguar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

	POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE	CÓDIGO	
		VERSÃO	1
		DATA INICIAL	14.05.26
		DATA DE REVISÃO	

O concedente é contratado ou vinculado a empresa contratada pela Potiguar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Análise e parecer do Comitê de Integridade	


8. Disposições Finais

Esta Política complementa e sistematiza os deveres e vedações previstos no Código de Ética e Conduta da Potiguar Construtora. Situações não previstas expressamente devem ser submetidas ao Comitê de Integridade. O descumprimento desta Política sujeita o infrator às sanções disciplinares previstas no Código de Ética, sem prejuízo das consequências legais aplicáveis.

9. Histórico de Aprovação e Revisões

Data de aprovação: 14/05/2026

N.º DA REVISÃO	DATA	ATUALIZAÇÃO REALIZADA	RESPONSÁVEL	ATA VINCULADA
–	–	–	–	–

	POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE	CÓDIGO	
		VERSÃO	1
		DATA INICIAL	14.05.26
		DATA DE REVISÃO	

MEMBROS TITULARES – ASSINATURAS



Wesley de Araújo Santos
Diretor Administrativo - Grupo Potiguar
CRA-RN Nº 20-06326

Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley Araujo Santos
Data: 15/05/2026 08:49:19.815 (UTC-0300)

Wesley Araujo Santos
Gerente Administrativo



Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcos Paulo Peitl Silva
Data: 15/05/2026 08:34:39.863 (UTC-0300)

Marcos Paulo Peitl Silva
Advogado



Assinado digitalmente na ZapSign por
Luiz Henrique de Almeida Costa
Data: 15/05/2026 09:39:32.620 (UTC-0300)

Luiz Henrique de Almeida Costa
Contador



Assinado digitalmente na ZapSign por
Ricardo Lyra Shelman de Souza
Data: 15/05/2026 08:57:25.789 (UTC-0300)

Ricardo Lyra Shelman de Souza
Gestor de Suprimentos



Assinado digitalmente na ZapSign por
Roseane Pereira Gomes
Data: 15/05/2026 08:30:04.393 (UTC-0300)

Roseane Pereira Gomes
Engenheira Civil

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2026, 09:39:33

Status: Assinado

Documento: POLÍTICA DE POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADE - POTIGUAR CONSTRUTORA - Google Docs.Pdf

Número: 7230e0a5-37c6-41b1-8414-8acc9affc14







Data da criação: 15 Maio 2026, 08:22:44

Hash do documento original (SHA256): c5ccd4f517f4ac682443941a0368eab8695803e590d1ea831acc712548489954



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA Data e hora da assinatura: 15/05/2026 09:39:32 Token: edbc224c-ff56-4a51-abe5-a46cf269f913</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Luiz Henrique de Almeida Costa</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584991345027 E-mail: luizhenrique@potipedras.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -5.875000, -35.335399 IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WESLEY ARAUJO SANTOS Data e hora da assinatura: 15/05/2026 08:49:19 Token: 01d02361-0311-4e07-b4cb-44188583e103</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Wesley Araujo Santos Wesley Araujo Santos CRA-RN Nº 20-06326</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584998280048 E-mail: wesley@potiguarconstrutora.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -5.856100, -35.352300 IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ROSEANE PEREIRA GOMES Data e hora da assinatura: 15/05/2026 08:30:04 Token: 4933e398-810e-4216-abf6-0cb406495b87</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Roseane Pereira Gomes</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584988365446 E-mail: roseane.gomes@britapotiguar.com.br</p>	<p>IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7230e0a5-37c6-41b1-8414-8acc9affc14, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2026, 09:39:33

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCOS PAULO PEITL SILVA Data e hora da assinatura: 15/05/2026 08:34:39 Token: d05d0a55-fda3-4134-85d5-f8c37488676f</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Marcos Paulo Peitl Silva</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584999286769 E-mail: marcos@pgm.adv.br</p> <p>Localização aproximada: -5.874619, -35.334651 IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>	
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>RICARDO LYRA SHELMAN DE SOUZA Data e hora da assinatura: 15/05/2026 08:57:25 Token: d7311405-f9a3-4789-a903-a132fb54c39b</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Ricardo Lyra Shelman de Souza</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584999878055 E-mail: ricardo.shelman@britapotiguar.com.br</p> <p>IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7230e0a5-37c6-41b1-8414-8acc9affc14, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br